



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 28 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 038/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 039/2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 040/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 041/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 042/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 043/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 044/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 045/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 046/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA Nº 047/2025



- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 048/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 049/2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 051/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 052/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 053/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 054/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 056/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 057/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 058/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 059/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 050/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA N.º 055/2025

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATO N.º 008/2025
- EXTRATO DE DISTRATO N.º 009/2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 03/2025 ASSISTENCIA MUNICIPAL

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024

AVISOS

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1003 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 207 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00
Total por Modalidade:	55.000,00	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00	55.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	57.000,00	57.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatores anormais e adversos decorrente do baixo índice pluviométrico em todo território do município;

CONSIDERANDO a real necessidade de ações do abastecimento de água potável através de carro pipa em tanques comunitários que abrange o território da zona rural deste município.

CONSIDERANDO o quanto determinado no inciso XVII, do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Lapão, que atribui exclusivamente ao Poder Executivo competência para decretar Situação de Emergência e Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica no Município de Lapão/BA, tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária, para minimizar as perdas dos agricultores e pecuaristas e viabilizar os recursos da esfera federal e estadual é necessário o reconhecimento formal da Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Lapão/BA, em virtude do desastre classificado como NÍVEL II e codificado como ESTIAGEM – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2.º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre objeto do presente decreto.

Art. 3.º - Fica autorizado, em sendo a hipótese, a convocação e aceite de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4.º - Poderá ser dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, devendo observar a previsão dos incisos abaixo:

I - Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme relação abaixo servidora, para atuar como fiscal de Atas de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	C R TEIXEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 33.627.444/0001-00	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2025	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 09.094.765/0001-02	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

		PREÇO Nº: 039/2025		PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.961.564/0001-91	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 040/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001- 74	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ 36.314.871/0001- 27	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 042/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.brGabinete
do Prefeito



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

	CNPJ 50.958.011/0001-57	REGISTRO DE PREÇO Nº: 043/2025		FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	C&P INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 29.006.963/0001-84	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 37.165.739/0001-63	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 045/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 21.997.155/0002 - 03	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.849.767/0001 - 16	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA,	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2025		CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 34.140.249/0001-03	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 048/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	T.D.AS. , CNPJ Nº 49.264.057/0001-97	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 049/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 35.652.184/0001-59	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA -	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 13.891.528/0001-40	17.800.159/0001-93	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 051/2025	037/2025	INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP - CNPJ Nº 28.184.495 0001-75	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 08.784.976/0002-95	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 053/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 33.024.657/0001-48	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ:	GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

13.891.528/0001-40	ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 49.329.140/0001-05	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 055/2025	DE PREÇOS Nº 037/2025	MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	F.L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ Nº 18.346.556/0001-08	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 056/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	JVP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.445.378/0001-30	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 057/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 058/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRAFICOS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA -	SCORPION INFORMATICA LTDA,	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PREGÃO ELETRONICO	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE	DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 13.891.528/0001-40	CNPJ Nº 04.567.265/0001-27	Nº 359/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059/2025	PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025	EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA; JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA QUEIROZ.
------------------------------------	--------------------------------------	---	---	--	--

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br



Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **016/2025**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem desportiva de diversas modalidades esportivas área realização de jogos através da Secretária de Esporte e Turismo, do município de Lapão/BA. Data: **17/04/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **BNC**- <https://bnccompras.com/Home/Login/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://bnccompras.com/Home/Login> Informações: Fone:(74)999263809, e-mail:cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA através do Agente de Contratação convoca os interessados **para comparecer à sessão pública de Sorteio** das empresas HABILITADAS em cadastro reserva no Credenciamento 016/2024 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Fica marcada a sessão pública presencial para dia **01 de Abril de 2025 às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal no Centro Administrativo.**

ITEM 35: – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL

1. **ISABELLA VICTORIA CARVALHO DOURDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ Nº 59.445.944/0001-15**
2. **DOURADO CARVALHO SAUDE LTDA - ME – CNPJ Nº 24.932.273/0001-32**

Lapão, Ba 31 de Março de 2025

Artur Alves da Silva
Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FATURAMENTO SUS E INSTALAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, SUPORTE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SISAB E E-SUS APS E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS INFORMAÇÕES DOS DADOS QUE SÃO ENVIADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE 8 HORAS SEMANAIS E REMOTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, torna público a todos os interessados, que a empresa: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 10.562.589/0001-75**, apresentou na data de 28/03/2025 às 14:09min, via e-mail, impugnação do edital, para o processo supramencionado. A referida impugnação ora publicada na íntegra será respondida dentro do prazo disposto do Edital. – **Juscilene Quitéria da Silva**– Pregoeira Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FATURAMENTO SUS E INSTALAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, SUPORTE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SISAB E E-SUS APS E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS INFORMAÇÕES DOS DADOS QUE SÃO ENVIADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE 8 HORAS SEMANAIS E REMOTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO”.

A WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.562.589/0001-75, com sede na Praça Luiz Gomes, 150, Andar 1, Sala 07, Centro, Urandi/Ba, CEP 46.350-000, vem perante à vossa presença, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente: **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

I –DA TEMPESTIVIDADE

O Ordenamento Jurídico contempla tanto às empresas licitantes quanto a qualquer cidadão a prerrogativa de impugnar um edital de licitação que contrarie as disposições vigentes na legislação em vigor. Nesse contexto, a impugnação em pauta visa a reformulação do edital do processo em questão, sendo submetida dentro do prazo estipulado pelo artigo 164 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o estabelecido no item 14.1 a 14.3 do instrumento convocatório, conforme transcrito a seguir:

Art. 164 da Lei 14.133/2021. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: cpl@lapao.ba.gov.br ou protocolo físico no Protocolo Municipal, localizado no centro administrativo desta Prefeitura.

A Sessão Pública do certame está designada para o dia 04 de abril de 2025, cumprindo desde logo, o requisito preconizado no item acima exposto.

Desta forma, impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final da impugnação, tendo em vista que ela está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

II - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Lapão/BA tornou-se público o seguinte certame:

- Pregão Eletrônico nº. 009/2025;
- Processo Administrativo nº. 047/2025;
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FATURAMENTO SUS E INSTALAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, SUPORTE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SISAB E E-SUS APS E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS INFORMAÇÕES DOS DADOS QUE SÃO ENVIADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE 8 HORAS SEMANAIS E REMOTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
- Data: 04 de abril de 2025;
- Horário: 09h;
- Sistema: compras.gov.br.

Contudo, ao proceder com uma análise metódica do referido edital, foi identificado algumas irregularidades que comprometem a integridade e a transparência do processo licitatório, a saber:

- a. Divergência entre o apresentado no Edital e o sistema do [compras.gov](http://compras.gov.br) no que se refere a divisão dos serviços em itens;
- b. Serviço de consultoria com atendimento presencial;
- c. Informações conflitantes no que tange ao período de contratação.

Diante dessas constatações e em razão do impacto que tal falha pode ocasionar as empresas licitantes, o Requerente inconformada com as inconsistências encontradas, não viu uma alternativa senão **IMPUGNAR FORMALMENTE O EDITAL**, buscando assim garantir a lisura e a regularidade do procedimento licitatório, de modo a assegurar que os princípios basilares da Administração Pública sejam plenamente observados e respeitados.

Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, sala 07, centro, 46.350-000 - Urandi/Ba
CNPJ: 10.562.589/0001-75 • suporte@wmsaude.com.br • 0800 591 3120
www.wmsaude.com.br • Instagram: @wm_saude





III- DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS

Em que pese o presente certame em suas documentações acostadas no processo apresentar a planilha dividida em lote único, o sistema do compras.gov não corrobora com a divisão nesse sentido, tendo em vista que, aparentemente, a divisão estar em itens, conforme abaixo:

Itens			
1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Quantidade solicitada 12 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado (unitário) Proposta não cadastrada	Sigiloso
2 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Quantidade solicitada 12 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado (unitário) Proposta não cadastrada	Sigiloso

Dessa forma, os serviços poderão ser contemplados por fornecedores diferentes, o que pode impactar na execução integral e na uniformidade técnica do serviço pretendido. Essa fragmentação pode comprometer a padronização e demais elementos necessários para a implementação da Consultoria, acompanhamento e a obtenção dos resultados almejados na seara da Saúde.

Assim, é recomendável que se avalie essa divisão, pois ao consolidar os itens em um único lote, conforme consta na planilha apresentada dentro do Termo de Referência, de modo a assegurar que a execução ocorra de forma coesa e eficiente, respeitando o alinhamento estratégico e os objetivos traçados para o município Lapão/BA. Essa medida pode ainda favorecer a economicidade e otimizar o processo de gestão contratual, facilitando o acompanhamento e controle da execução do projeto.

IV - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O item 9.7 do edital prevê que o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo:

9.7 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

No entanto, o Termo de Referência anexo ao edital estabelece um prazo de vigência de 12 (doze) meses, gerando evidente contradição entre os documentos.





PLANILHA REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES
01	Prestação de serviços para instalação, suporte no acompanhamento, controle e avaliação dos sistemas da Atenção Primária SISAB e e-SUS APS e monitoramento dos Indicadores do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e das informações dos dados que são enviados ao Ministério da Saúde.	12
02	Serviço especializado em Faturamento SUS: capacitação de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, digitação, acompanhamento e análise Programas Sistema de Informação Ambulatorial-SIA, Faturamento de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-SCNES.	12

Essa inconsistência pode comprometer a isonomia e a segurança jurídica do certame, pois a definição clara do prazo contratual é essencial para a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

Além disso, a previsão de um prazo diverso daquele determinado no edital fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 18 da Lei 14.133/2021, que obriga a Administração a observar fielmente as regras por ela estabelecidas.

Meirelles relata que a definição do objeto é uma condição fundamental para a legalidade da licitação, pois sem essa definição clara, seja qual for a forma de licitação, o processo licitatório não pode se desenvolver. Isso ocorre porque, sem a definição do objeto, torna-se impossível tanto a formulação das propostas quanto a sua avaliação, inviabilizando, assim, a celebração de um contrato posterior.

Objeto da licitação, segundo MEIRELLES (1999, p. 250), “é a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular”.

NESSA FEITA, O OBJETO DE UMA LICITAÇÃO DEVA SER PRECISO

Dessa forma, a disparidade entre os prazos dificulta a demonstração precisa das propostas por parte dos licitantes, uma vez que o prazo contratual impacta diretamente na composição dos custos e na viabilidade econômica do contrato e violação ao princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, previsto na legislação vigente.

Nos termos do artigo 5º da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve garantir a competitividade e a igualdade entre os participantes, evitando disposições ambíguas que





possam gerar insegurança jurídica e afetar o planejamento financeiro das empresas interessadas.

O artigo 12 da Lei 14.133/2021 estabelece que o planejamento é etapa essencial para garantir a eficiência das contratações públicas, sendo indispensável que os documentos do certame estejam alinhados e coerentes. A divergência constatada entre o edital e o Termo de Referência compromete esse princípio e pode induzir os licitantes a erro na formulação de suas propostas, prejudicando a lisura do processo licitatório.

V – DO SERVIÇO PRESENCIAL

O Ato Convocatório exige a prestação de serviço com atendimento presencial de 8 (oito) horas semanais, o que representa uma exigência excessiva e desnecessária diante da possibilidade de realização remota das atividades descritas.

A natureza dos serviços contratados, por si só, consistindo essencialmente na gestão, acompanhamento e monitoramento dos sistemas informatizados, não exige a presença física do profissional, podendo ser executada com a mesma eficiência por meios eletrônicos e digitais.

A exigência de atendimento presencial viola os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, pois impõe uma obrigatoriedade que não se justifica sob o prisma da necessidade do serviço. Ademais, essa imposição desconsidera os avanços tecnológicos e as boas práticas administrativas, que têm se voltado cada vez mais para soluções digitais, garantindo maior agilidade, segurança e economia para os cofres públicos.

Além disso, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) regulamenta a segurança de informações digitais e seu compartilhamento, possibilitando a execução remota dos serviços sem prejuízo da integridade dos dados. O cumprimento das diretrizes estabelecidas pela LGPD garante que a troca de informações e o processamento dos dados possam ocorrer de maneira totalmente remota, sem necessidade de deslocamento físico do prestador.

Ainda, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 5º, inciso IV, estabelece o princípio da economicidade, que deve reger as contratações públicas. A imposição de atendimento presencial, além de injustificada, pode gerar custos desnecessários tanto para a Administração quanto para a contratada, ferindo tal princípio. O





deslocamento do profissional contratado até a unidade demandante, além de onerar a contratação com despesas de transporte e eventuais diárias, também reduz a produtividade e fere o interesse público, ao tornar mais burocrático e oneroso um serviço que poderia ser realizado com maior celeridade por vias remotas.

É importante destacar que várias instituições públicas já adotam a prestação dos serviços e acompanhamento remotamente para execução de serviços similares, garantindo transparência, rastreabilidade das informações e eficiência operacional. A exigência do atendimento presencial não só contraria essa tendência, como também limita a participação de empresas que poderiam prestar o serviço de maneira igualmente eficaz, promovendo concorrência desleal e restringindo o caráter competitivo do certame.

Diante do exposto, requer-se a REVISÃO IMEDIATA do Edital para que seja retirado o requisito de atendimento presencial de 8 (oito) horas semanais, possibilitando a prestação remota dos serviços, em conformidade com os princípios constitucionais e normativos aplicáveis.

VI – DO DIREITO

Os atos da Administração Pública são regidos pelos Princípios do Direito Público e orientados pelo Ordenamento Jurídico, abarcando as legislações em vigor, como a Constituição Federal de 1988 e a recém-promulgada Lei 14.133 de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que entrou em vigor no presente ano.

Assim, para assegurar o êxito de uma licitação, os atos praticados pela administração pública devem conformar-se aos princípios explícitos e implícitos, ou seja, devem sempre observar os ditames legais.

Nesse contexto, a Constituição Federal da República de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estipula que a Administração Pública direta e indireta é compelida a conduzir processos licitatórios para aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do órgão público, garantindo equidade de condições a todos os participantes.

E a Lei 14.133/2021 regulamenta da seguinte forma:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, sala 07, centro, 46.350-000 - Urandi/Ba
CNPJ: 10.562.589/0001-75 • suporte@wmsaude.com.br • 0800 591 3120
www.wmsaude.com.br • Instagram: @wm_saude





- I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;
- II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

É sabido que os procedimentos licitatórios têm como objetivo a seleção da melhor proposta de preço, baseando-se no preço oferecido em conjunto com as especificações do produto ou serviço, visando à qualidade a um custo adequado para o órgão público.

Após a exposição dos itens com erros ou incoerências no edital, é fundamental ressaltar que o princípio da competição orienta a busca pela competitividade, garantindo cláusulas que assegurem a igualdade de condições a todos os concorrentes. Nesse sentido, um viés importante desse princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência, a saber:

Art. 170/CF. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - livre concorrência;

Portanto, é crucial revisar as diretrizes do edital para garantir que o processo licitatório seja conduzido de acordo com as melhores práticas e regido por legislação vigente, assegurando assim a eficiência e a transparência na contratação pública.

Assim sendo, é imperioso a alteração do edital, retirando as alegações apresentadas que após deverá ser republicado, conforme julgamento abaixo:

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário).

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. (TCE MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020)

Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, sala 07, centro, 46.350-000 - Urandi/Ba
CNPJ: 10.562.589/0001-75 • suporte@wmsaude.com.br • 0800 591 3120
www.wmsaude.com.br • Instagram: @wm_saude





Em consonância estabelece a Lei 14.133/21:

Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Nessa esteira, por se tratar de uma licitação com objeto de suma importância para a Gestão Pública do município, prezando pelos princípios da eficiência e economia, deverá buscar sempre o melhor para o Órgão Público.

VII - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, resta claro que o edital fere os preceitos acima transcritos, inviabilizando a participação de diversas empresas no referido certame mantidas as exigências e prazos impugnados.

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, amparados pelo entendimento dos Colendos Tribunais Superiores e da melhor doutrina que trata da matéria, consignados anteriormente, requer-se:

1. Recebimento da presente Peça de Impugnação;
2. Publicação na íntegra no DOM;
3. Provimento da Impugnação;
4. Suspensão imediata do certame até as devidas correções;
5. Correção do item da vigência contratual e verificação do sistema compras.gov;
6. Retirada da exigência da exigência de prestação do serviço presencial.

A inobservância dos princípios constitucionais e basilares que regem o cerne das licitações, por parte da administração da Prefeitura Municipal de Lapão/BA durante análise e julgamento desta peça impugnante, trará consequência, pois iremos buscar medidas judiciais para garantir o direito de todas as empresas idôneas e potenciais participarem do pleito, **sem o prejuízo de denúncia ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.**

Urandi, 28 de março de 2025

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.562.589/0001-75

Washington Willian Costa Ferreira

Sócio administrador

Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, sala 07, centro, 46.350-000 - Urandi/Ba

CNPJ: 10.562.589/0001-75 • suporte@wmsaude.com.br • 0800 591 3120

www.wmsaude.com.br • Instagram: @wm_saude





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **038/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **C R TEIXEIRA INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º **33.627.444/0001-00**. Totalizando um valor global de **R\$ 572.825,00** (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **039/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 09.094.765/0001-02.** Totalizando um valor global de **R\$ 27.931,00** (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **040/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **TODON COMERCIAL LTDA**, CNPJ **46.961.564/0001-91**. Totalizando um valor global de **R\$ 50.691,65** (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **041/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, CNPJ **42.810.782/0001-74.** Totalizando um valor global de **R\$ 7.372,10** (Sete mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **042/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, CNPJ **36.314.871/0001-27**. Totalizando um valor global de **R\$ 41.170,00** (Quarenta e um mil cento e setenta reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **043/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **50.958.011/0001-57**. Totalizando um valor global de **R\$ 6.610,55** (Seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **044/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **C&P INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º **29.006.963/0001-84**. Totalizando **R\$ 35.700,00** (Trinta e cinco mil e setecentos reais). Assinatura: 18/03/2025.
Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **045/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **37.165.739/0001-63**. Totalizando **R\$ 21.113,50** (Vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **046/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **37.165.739/0001-63**. Totalizando **R\$ 405.543,50** (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **047/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **48.849.767/0001-16**. Totalizando **R\$ 692.610,00** (Seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e dez reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **048/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **34.140.249/0001-03**. Totalizando **R\$ 43.495,15** (Quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **049/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **T.D.AS.**, CNPJ nº **49.264.057/0001-97.** Totalizando **R\$ 21.440,00** (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **051/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **17.800.159/0001-93**. Totalizando **R\$ 112.196,70** (Cento e doze mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos) Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **052/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP**, CNPJ nº **28.184.495 0001-75.** Totalizando **R\$ 5.538,75** (Cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **053/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **08.784.976/0002-95**. Totalizando **R\$9.918,72** (Nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **054/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **JB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº **33.024.657/0001-48**. Totalizando **R\$ 14.751,75** (Quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **056/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **F.L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS**, CNPJ n.º **18.346.556/0001-08**. Totalizando **R\$ 2.938,50** (Dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **057/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **JVP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **51.445.378/0001-30**. Totalizando **R\$ 6.994,75** (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **058/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ nº **65.149.197/0002-51**. Totalizando **R\$ 34.660,00** (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **059/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **SCORPION INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **04.567.265/0001-27**. Totalizando **R\$ 8.616,00** (Oito mil seiscentos e dezesseis reais)
Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **050/2025.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº **35.652.184/0001-59.** Totalizando **R\$ 23.010,00** (Vinte e três mil e dez reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **055/2025.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **49.329.140/0001-05**, CNPJ nº **33.024.657/0001-48**.
Totalizando **R\$ 17.538,00** (Dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO Nº 008/2025

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **TATIANA DOS SANTOS SOUZA** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: TEC. EM ENFERMAGEM EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO - CÓDIGO: SAU024. DATA: 31.03.2025. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO Nº 009/2025

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **TALITA SANTOS DOURADO** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: ENFERMEIRO (A) – 40H/UBSF - CÓDIGO: SAU001. DATA: 31.03.2025. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO 2025 do Co-
financiamento ESTADUAL, através do FEAS-
Fundo ESTADUAL de Assistência Social para a
Política Pública de Assistência Social Municipal
de Lapão-Ba para o exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LAPÃO-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal e em reunião ordinária ocorrida em 19 de FEVEREIRO de 2025, em ata Nº 27, define.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual da Assistência Social;

RESOLVE APROVAR:

Art 1º- Plano de Ação da Assistência Social 2025, em conformidade com a pactuação compartilhada de atendimento municipal e estadual:

BLOCO	PISO/VALOR	COMPONENTES	Quantidade de atendimento	Parcelas mensais (R\$)
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBF – PISO BÁSICO FIXO:	PAIF – serviço de proteção/Plano de atendimento integral à família	7000	9.800,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL/VALOR: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	(Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1000	1.763,00





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	205	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBF - PISO BÁSICO FIXO	SBMR - SUAS BAHIA MAIS RURAL	150 Famílias em pobreza e extrema pobreza residentes em localidades rurais	2.250,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PAEFI - serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	70 famílias	3.600,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	SA REG - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONAL	20 (Crianças e Adolescentes)	40.000,00
IGD-SUASBAHIA	IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Suas Bahia	-----	10.000,00
BLOCO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Beneficio Eventual	Público previsto Lei Municipal do SUAS	300	1.400,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	BE MULHER	Lei Municipal SUAS	30	500,00
Total dos recursos previstos/ano	-----	-----	-----	R\$ 766.636,00





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

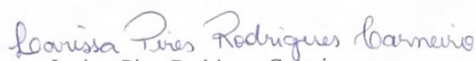
--	--	--	--	--

*Parcela única anual

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luciane Alves Oliveira Diniz

Secretária Executiva


Larissa Pires Rodrigues Carneiro

Presidente do CMAS





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024** do Poder Executivo do Município de Lapão, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2025, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2024, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2025.


Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo da SAÚDE designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, **CONVOCA APROVADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data de 01/04/2025 (TERÇA-FEIRA), às 9:00h**, na **SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA**, MUNIDOS dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 31 de março de 2025.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAU001 – ENFERMEIRO (A) – 40HUBSF

	CANDIDATO
1	GRAZIELA CAVALCANTE DOURADO

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/986D-8EE5-5763-C68F-B115> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 986D-8EE5-5763-C68F-B115



Hash do Documento

05dcd8a49b8baa4fc411d87789165006dabc2d9bd49795bb4f48ae14905a08b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 16:20 UTC-03:00